



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - SERVIÇOS

Órgão:

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé

Setor Requisitante:

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Responsável pela Demanda:

Ícaro Alexandre de Campos Braga

E-mail: ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br

Matrícula/SIAPE:

1815791

Telefone: 32 3696 2850

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Manutenção Predial com o fornecimento de material.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço:

Diante das fortes chuvas ocorridas na cidade de Muriaé em 04/10/2022, os telhados dos prédios da Unidade Rural do IF Sudeste MG – Campus Muriaé foram sensivelmente danificado, conforme laudo técnico em anexo, necessitando assim a presente intervenção com vistas à preservação do patrimônio público e da segurança dos usuários, bem como possibilitar o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas demandadas pelos cursos em funcionamento na unidade.

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

O escopo da obra contempla, em síntese, o reparo dos telhados danificados pelas chuvas ocorridas no Município de Muriaé, no dia 04 de outubro de 2022, envolvendo substituição de peças do engradamento do telhado em madeira, substituição de telhas cerâmicas, substituição de todo o forro do refeitório e impermeabilização da laje dos sanitários da Biblioteca.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

O início da prestação dos serviços deve ocorrer em 01/12/2022.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Área Requisitante	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	
Fiscal Técnico	Leonardo Moreira Barra	1851378

(* Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Setor responsável pela Formalização da Demanda	Ícaro Alexandre de Campos Braga	1815791



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente laudo tem por objetivo apresentar o levantamento dos danos causados pela chuva de granizo e fortes ventos ocorridos em 04 de outubro de 2022, bem como, demonstrar o risco aos usuários das edificações danificadas após o temporal. Trata-se de inspeção realizada no dia 20 de outubro de 2022, nas edificações que compõem a Unidade Rural do Campus Muriaé do IF Sudeste MG, localizada no endereço Unidade Rural: Avenida Otavio Henriques Gouvea, S/N - Bairro Sofocó - Muriaé- MG - CEP 36.888-262.

A metodologia utilizada foi a da inspeção e observação “in loco” sendo feita de forma criteriosa.

O objetivo principal foi identificar as anomalias, riscos e prejuízos, propondo correções e soluções aos problemas encontrados.

2. SISTEMAS INSPECIONADOS

Os elementos inspecionados contemplam principalmente o sistema de telhados e coberturas. Foram inspecionadas as edificações da unidade rural e unidade sede, verificando que os danos maiores se localizam principalmente nos telhados e coberturas. É importante destacar que, em razão de limitações da própria estrutura das edificações, não foi possível avaliar todas as peças que compõem o engradamento do telhado.

3. DESCRIÇÃO DAS ANOMALIAS IDENTIFICADAS

As anomalias estão distribuídas pelas edificações nas unidades sede e rural e foram identificadas e numeradas de acordo com a sua localização.

- 1) Coberturas de policarbonato na unidade sede - Placas foram arrancadas e a estrutura danificada ou destruída em vários pontos. No refeitório toda a cobertura do passeio ao redor foi arrancada com a estrutura. Nas garagens



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

alguns trechos também foram arrancados com a estrutura. Na entrada principal a estrutura apresenta ruptura e rachaduras principalmente nas soldas da estrutura.

- 2) Prédio do refeitório na unidade rural - O forro de madeira está empenado e soltando em alguns trechos. No telhado tiveram algumas telhas cerâmicas arrancadas, principalmente na entrada. A cobertura dos passeios tiveram algumas placas de policarbonato arrancadas e danificadas.
- 3) Prédio do alojamento e laboratórios - Devido a queda de árvores sobre o laboratório de agroindústria, a estrutura do telhado foi danificada e várias telhas cerâmicas foram quebradas. A água da chuva está infiltrando pela laje e pode danificar os móveis e equipamentos dentro do laboratório. Foram identificados alguns trechos do beiral onde tiveram telhas arrancadas.
- 4) Prédio administrativo (CPD) na unidade rural - No auditório, devido à absorção de umidade pelas telhas cerâmicas antigas, o peso do telhado aumentou muito, fazendo a estrutura do telhado selar. A flecha do telhado causa preocupação, pois a edificação não possui laje e corre o risco de queda, podendo atingir os usuários. Foram também identificados vários trechos do beiral onde tiveram telhas arrancadas.
- 5) Pinheiros na entrada do prédio administrativo (CPD) - Os pinheiros são muito altos e foram curvados devido a força do vento. Atualmente estão muito inclinados indicando potencial risco de queda sobre as edificações ou usuários.
- 6) Prédio de salas de aula e biblioteca na unidade rural - Beiral dos telhados ao redor da edificação tiveram as telhas cerâmicas arrancadas. Os banheiros tiveram todas as telhas de fibrocimento quebradas.
- 7) Galpão de máquinas na unidade rural - Várias telhas cerâmicas foram arrancadas e danificadas. Parte do forro em madeira também foi danificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

4. RECOMENDAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA RESTAURAR OU PRESERVAR O DESEMPENHO DOS SISTEMAS

- 1) As coberturas de policarbonato na unidade sede devem ter suas estruturas verificadas. As que se encontram danificadas, devem ser recuperadas e soldadas nos trechos em que ocorreram ruptura dos materiais. Onde a estrutura foi destruída, deve ser refeita. As placas de policarbonato danificadas devem ser substituídas.
- 2) Prédio do refeitório na unidade rural - O forro de madeira deve ser retirado e substituído por um forro de PVC com estrutura em metalon. No telhado as telhas cerâmicas arrancadas devem ser recolocadas e as danificadas devem ser substituídas. As coberturas de policarbonato dos passeios que tiveram as placas danificadas devem ser substituídas. Não identificamos a necessidade de interdição do uso deste espaço por enquanto.
- 3) Prédio do alojamento e laboratórios - As árvores que caíram sobre o laboratório de agroindústria devem ser removidas. A água da chuva que está empossada sobre a laje deve ser retirada. A estrutura do telhado deve ser refeita e as telhas cerâmicas danificadas devem ser substituídas.
- 4) Prédio administrativo (CPD) na unidade rural - No auditório, devido à deformação apresentada pela estrutura de madeira do telhado, recomenda-se a substituição por uma estrutura em aço. As telhas cerâmicas velhas devem ser trocadas por telhas novas resinadas. Nos trechos de beiral que tiveram telhas arrancadas, estas devem ser substituídas.
Recomenda-se a interdição do auditório até a execução do serviço.
- 5) Pinheiros na entrada do prédio administrativo (CPD) devem ser cortados e retirados evitando assim a queda dos mesmos.
- 6) No prédio de salas de aula e biblioteca na unidade rural, as telhas danificadas do beiral ao redor da edificação devem ser substituídas. Nos banheiros devem ser retiradas as telhas de fibrocimento, recomendando-se a execução da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

impermeabilização da laje com manta para evitar infiltrações, assim desta forma, dispensando a instalação de novas telhas.

- 7) No galpão de máquinas, as telhas cerâmicas arrancadas e danificadas devem ser substituídas. A parte do forro em madeira danificado também deve ser recuperado.

5. ORGANIZAÇÃO DAS PRIORIDADES, EM PATAMARES DE URGÊNCIA

Ordenamos as prioridades conforme as causas que restringem o uso das edificações e que se continuarem como estão, poderão aumentar a extensão dos danos ao patrimônio público. Seguindo esta linha de raciocínio consideramos a ordem das prioridades os seguinte serviços:

- 1) Prédio do alojamento e laboratórios - Telhado do laboratório de agroindústria.
- 2) Prédio do refeitório - Troca do forro e substituição das telhas cerâmicas danificadas.
- 3) Prédio administrativo (CPD) - Substituição das telhas danificadas.
- 4) Prédio de salas de aula e biblioteca - Substituição das telhas danificadas e impermeabilização da laje dos banheiros.
- 5) Galpão de máquinas - Substituição das telhas danificadas.
- 6) Corte ou poda dos pinheiro da entrada do prédio administrativo (CPD)
- 7) Coberturas de policarbonato.

Obs. O serviço de substituição da estrutura e telhas do telhado auditório, apesar de prioritário, não deve ser executado agora juntamente com os outros, por se tratar de uma grande intervenção.

6. CONCLUSÕES

Analisando todas as anomalias encontradas, verificamos que se tratam de obras urgentes e necessárias.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

As intervenções devem ser executadas o mais breve possível, considerando que estamos em período chuvoso, e que o prolongamento da situação atual, poderá agravar o estado das edificações, aumentando a extensão dos danos.

Encerramos assim este laudo e nos colocamos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Este Laudo foi desenvolvido por solicitação do Diretor Geral do Campus Muriaé, Prof. Fausto de Martins Netto, e contempla o parecer técnico do(s) subscritor(es), elaborado com base nos critérios da ABNT NBR 16.747.

Muriaé, 25 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO MOREIRA BARRA
Data: 01/11/2022 11:20:36-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Leonardo Moreira Barra
Engenheiro civil - CREA: 73705 D



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Anexo I – Fotos

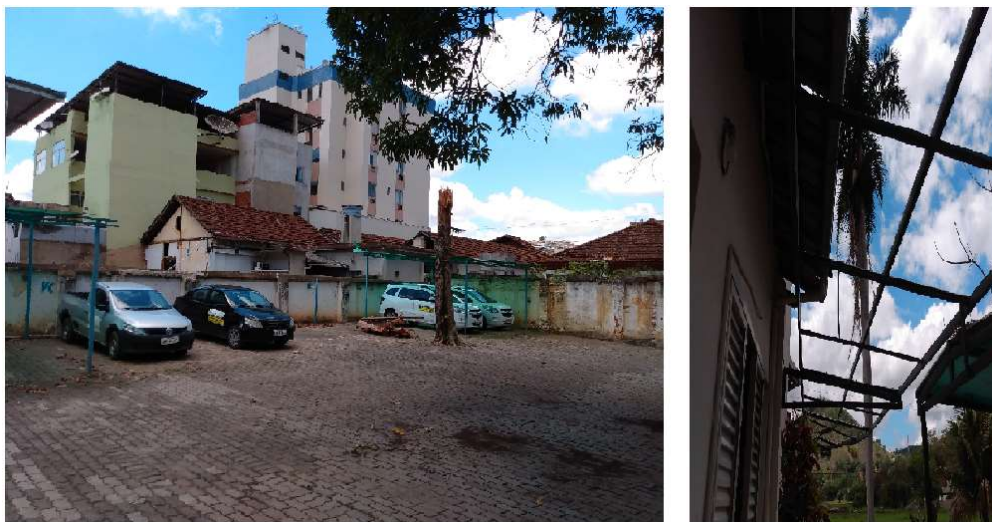


Foto 1 – Cobertura policarbonato danificada na garagem (sede) e refeitório (rural)



Foto 2 – Forro de madeira do refeitório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



Foto 3 – Beiral e telhado do refeitório



Foto 4 – Telhado do laboratório de agroindústria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



Foto 5 – Laboratório de agroindústria parte interna



Foto 6 – Beiral do telhado do prédio de sala de aula e biblioteca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



Foto 7 – Telhado dos banheiros do prédio da sala de aula e biblioteca



Foto 8 – Telhado do galpão de máquinas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



Foto 9 – Telhado da cobertura auditório



Foto 10 – Cobertura de policarbonato destruídas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221585770

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEONARDO MOREIRA BARRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1403600589**

Registro: **MG0000073705D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INST.FED.EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TEC.DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

CPF/CNPJ: **10.723.648/0001-40**

RUA LUZ INTERIOR

Nº: **360**

Complemento:

Bairro: **SANTA LUZIA**

Cidade: **JZ FORA**

UF: **MG**

CEP: **36030776**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **INST. FED. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - ISENÇÃO DECISÃO JUDICIAL**

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Avenida Otavio Henrique Gouvea, S/N

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SOFOCÓ**

Cidade: **MURIAÉ**

UF: **MG**

CEP: **36888262**

Data de Início: **10/05/2021**

Previsão de término: **11/09/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **ESCOLAR**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **INST.FED.EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TEC.DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

CPF/CNPJ: **10.723.648/0001-40**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM
 MATERIAIS MISTOS

500,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL- CAMPUS MURIAÉ -UNIDADE RURAL

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEONARDO MOREIRA BARRA - CPF: 036.629.486-56

_____ de _____ de _____

Local

data

**INST.FED.EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TEC.DO SUDESTE DE MINAS GERAIS -
 CNPJ: 10.723.648/0001-40**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bdY55

Impresso em: 01/11/2022 às 11:14:25 por: , ip: 200.131.249.253





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221585770

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 01/11/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bdY55
Impresso em: 01/11/2022 às 11:14:26 por: , ip: 200.131.249.253

www.crea-mg.org.br
Tel: 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

